



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 015 – ANO XLVI – 2021
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta, 19 de maio de 2021

RESOLUÇÃO Nº 02/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social e Recursos do Incremento temporário dos Bloco de Proteção Social Básica e Especial para Ações da Covid-19, Exercício Financeiro 2020

O Conselho municipal de Assistência Social -CMAS de Gurinhém-PB, conforme deliberação da 173ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 488 de 29 de agosto de 2017, que dispõe da Política Municipal de Assistência Social de Gurinhém;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do saldo dos recursos da Assistência Social e Recursos do Incremento temporário dos Bloco de Proteção Social Básica e Especial para Ações da Covid-19, referente ao exercício financeiro de 2020, conforme deliberação da 173ª Reunião Ordinária do CMAS de Gurinhém-PB;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Gurinhém-PB;

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Gurinhém, 24 de fevereiro de 2021.

DIOGO FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO

Presidente do CMAS de Gurinhém

RESOLUÇÃO Nº 03/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social Exercício Financeiro 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Gurinhém-PB, conforme deliberação da 173ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 488 de 29 de agosto de 2017, que dispõe da Política Municipal de Assistência Social de Gurinhém;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do saldo dos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao exercício financeiro de 2020, conforme deliberação da 173ª Reunião Ordinária do CMAS de Gurinhém-PB;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Gurinhém-PB;

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Gurinhém, 24 de fevereiro de 2021.

DIOGO FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO

Presidente do CMAS de Gurinhém



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 015 – ANO XLVI – 2021
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta, 19 de maio de 2021

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: Reprogramação dos Saldos dos Recursos da Portaria 369 - Cofinanciamento para Ações do Covid no SUAS para EPI – Exercício Financeiro 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Gurinhém-PB, conforme deliberação da 173ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 488 de 29 de agosto de 2017, que dispõe da Política Municipal de Assistência Social de Gurinhém;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do saldo dos recursos previsto na portaria nº 369 do Ministério da Cidadania, que trata da estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, referente ao exercício financeiro de 2020, conforme deliberação da 173ª Reunião Ordinária do CMAS de Gurinhém-PB;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Gurinhém-PB;

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Gurinhém, 24 de fevereiro de 2021.

DIOGO FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO

Presidente do CMAS de Gurinhém

CONVITE DE VOLTA AO TRABALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, vem, por meio do presente, convidar a servidora LEOCARDO OTÁVIO DE ALMEIDA, matrícula nº 6134, para reassumir as suas funções de MENSAGEIRO, junto à Secretaria de Saúde no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da publicação do presente, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração de abandono de emprego

Gurinhém-PB, 19 de maio de 2021

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA:20297890468
Assinado de forma digital por TARCÍSIO SAULO DE PAIVA:20297890468
Dados: 2021.05.19 10:42:42 -03'00'

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 015 – ANO XLVI – 2021
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta, 19 de maio de 2021

CONVITE DE VOLTA AO TRABALHO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**, Estado da Paraíba, vem, por meio do presente, convidar a servidora **ROBERTO VANDERLEI DA SILVA**, matrícula nº 6038, para reassumir as suas funções de **ELETRICISTA**, junto à Secretaria de Infraestrutura no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da publicação do presente, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração de abandono de emprego

Gurinhém-PB, 19 de maio de 2021

TARCISIO SAULO DE
PAIVA:2029789046
8

Assinado de forma digital
por TARCISIO SAULO DE
PAIVA:20297890468
Dados: 2021.05.19
10:43:48 -03'00'

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

Prefeito Constitucional